



GAMA
consultores associados

FUNDAÇÃO LIBERTAS

Avaliação Atuarial Anual de 2013

PLANO DE BENEFÍCIOS 5-II RP5-II - PLANO PRODEMGE
CNPB 1994.0015-18

Parecer Atuarial 022/14

FEVEREIRO/2014

PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo às disposições das Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 09, de 29/11/2012, a GAMA Consultores Associados apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefícios 5-II - RP5-II**, também denominado neste documento de **PLANO PRODEMGE**, administrado e executado pela **FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL** e patrocinado pela **PRODEMGE - Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2013, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio processado com início de vigência para abril de 2014.

O **PLANO PRODEMGE** está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 1994.0015-18, encontra-se fechado a novas adesões, conforme PORTARIA nº 705, de 18/12/2013, publicada no DOU de 19/12/2013, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD).

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2013, posicionada em **31/12/2013**, conforme apresentada no **Relatório GAMA 43 - RE 027/14**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada pelo Ofício 2.481/SPC/DETEC/CGAT de 27 de julho de 2007, assim como os dados individualizados dos Participantes e Assistidos e as informações contábeis e patrimoniais do Plano, levantados e informados pela Fundação, posicionados na data base de **31/12/2013**.

As informações relativas à Avaliação Atuarial objeto deste Parecer encontram-se no Relatório **GAMA 43 - RE 027/14**, o qual contempla os resultados da Avaliação Atuarial do **PLANO PRODEMGE** posicionada em 31/12/2013.

Cumpre-nos informar que se encontra em desenvolvimento na Fundação, estratégia previdencial pretendida pela Patrocinadora, a qual visa apresentar alternativas previdenciárias para os Participantes e Assistidos do Plano, que consistiu, inicialmente, na incorporação do Plano RP5 pelo RP5 - II e no fechamento do **PLANO PRODEMGE**, aprovado conforme PORTARIA nº 705, de 18/12/2013, publicada no DOU de 19/12/2013. Então, a partir de novo processo, busca-se facultar a Transação de seus Participantes e Assistidos para o Plano **PRODEMGE SALDADO**, a ser criado, ou Plano **ProdemgePrev**, estruturado na modalidade de Contribuição Definida, cujo início de operacionalização ocorreu em 01 de dezembro 2012 e, ao final, a retirada de patrocínio da **PRODEMGE** do **PLANO PRODEMGE**.

Ressalta-se que, para o **PLANO PRODEMGE**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Adicionalmente, e em face da **Fundação Libertas** não ter informado nenhum fato relevante para este plano, além da estratégia previdencial em andamento relatada anteriormente, em conformidade com a correspondência **GAMA 43 CT 505/13** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2013, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA, em relação aos planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial GAMA 043 - RE 027/14, o custo normal médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, 31/12/2013, estava mensurado na correspondência de **16,9300%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano, sendo neste não incluso o custo referente à joia devida pelos Participantes, esta equivalente ao custo médio de **0,1240%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo.

Comparativamente ao exercício anterior, houve um incremento do custo do Plano de **0,412** ponto percentual, o qual, em 2012, registrou a alíquota de 16,518%, conforme Relatório de Avaliação Atuarial GAMA 43 - RE 050/13, posicionado em 31/12/2012, tendo sido influenciado, especialmente, pelas mutações da base de dados, e pela ação conjunta das alterações das hipóteses financeiras e atuariais, em relação a Avaliação Atuarial anual de 2012.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do **PLANO PRODEMGE**, existentes em 31/12/2013, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam, em 31/12/2013, em **R\$166.263.597,28**.

As **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do **PLANO PRODEMGE** foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida, e montam em **R\$212.971.392,61**.

Quanto às **Provisões Matemáticas a Constituir** para fins de amortização do **Déficit Técnico Equacionado**, avaliadas na data da Avaliação Atuarial anual de **31/12/2013**, resultaram em **R\$83.071.305,91**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano, considerando as **Provisões Matemáticas a Constituir**, representam o montante total de **R\$296.163.683,98**, em **31/12/2013**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2012, a variação percentual das Provisões Matemáticas do **PLANO PRODEMGE**, como acima informada, foi de **9,12%**, tendo sido registrado o montante de **R\$271.422.570,03**, considerando as Provisões Matemáticas a Constituir, em **31/12/2012**, a qual foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial **GAMA 43 - RE 027/14**, por mutações da base de dados, e à ação conjunta das alterações das hipóteses financeiras em relação à Avaliação Atuarial de 2012, em consonância com os Relatórios de Análise de Sensibilidade **GAMA 43 - RE 121/13**, elaborado em face da Avaliação Atuarial Especial posicionada em 31 de maio de 2013, e **GAMA 43 - RE 041/14**, elaborado em face da Avaliação Atuarial anual posicionada em 31 de dezembro de 2013.

2.1.3 **PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS**

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que para o **PLANO PRODEMGE**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**, sendo que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2013 do **PLANO PRODEMGE**, foram aprovadas pela **Fundação Libertas** e Patrocinadora, esta no que lhe é pertinente, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório **GAMA 43 - RE 104/13**, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC n° 018/06, alterada pela Resolução MPS/CNPC n° 09/12.

2.1.4 **SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA**

Para restabelecer o Equilíbrio Técnico do Plano, em face da apuração de Déficit Técnico na data da Avaliação Atuarial anual de 2013, **31/12/2013**, no montante de **R\$16.424.299,13**, observadas as causas estruturais que lhe deram

origem, este foi levado integralmente à **Provisão Matemática a Constituir** então existente em 2012 no valor de **R\$66.647.006,78**, sendo apurado, então, na data da Avaliação Atuarial de 2013, o montante de **R\$83.071.305,91**, considerando a metodologia atuarial na sua apuração, resultando na proposta de novo Custeio Extraordinário consolidado em documento específico de Plano de Custeio denominado **GAMA 43 - PC 023/14**, acarretando o aumento das Contribuições Extraordinárias, a viger a partir de 01/04/2014, contemplando a adoção das medidas previstas na Resolução MPS/CGPC 26/2008, em relação às proporções contributivas e às reservas matemáticas individuais dos Participantes e Assistidos, e, na forma da Resolução MPS/CGPC 18/2006, alterada pela Resolução MPS/CNPC 09/2012, quanto aos prazos máximos de financiamento, conforme consta do Relatório **GAMA 43 RE 027/14**.

Assim, considerando inclusa a sobrecarga administrativa, o Custeio Extraordinário na forma linear pode ser efetuado a partir de Fator a ser aplicado sobre o valor das Contribuições Normais mensais, equivalente a **1,447**, daquelas de responsabilidade dos Participantes, de **2,226**, daquelas de responsabilidade da Patrocinadora, com base em um prazo médio de financiamento de 7 anos para ambos, e de **12,539%**, incidente sobre o benefício bruto de cada Assistido, em um prazo médio de financiamento de 23 anos. Esses fatores e percentual são válidos exclusivamente até o início de vigência do próximo Plano de Custeio, uma vez que deve ser procedida a revisão atuarial anual do saldo devedor da Provisão Matemática a Constituir, em função das perdas e ganhos observados nas avaliações atuariais anuais.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação, posicionada em 31/12/2013, foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial.

2.2.2 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Os comentários acerca da variação entre os resultados das Avaliações Atuariais de 31/12/2012 e 31/12/2013 constam, de forma pormenorizada, do Relatório **GAMA 43 - RE 027/14**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas de R\$296.163.683,98**, posicionadas em **31/12/2013**, quando consideradas as **Provisões a Constituir**, com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, de mesmo valor, verifica-se que a situação econômico-atuarial do **PLANO PRODEMGE** apresentou **Equilíbrio Técnico no exercício**, em **31/12/2013**.

Salienta-se que tal equilíbrio foi influenciado pela existência de **Provisão Matemática a Constituir**, de **R\$83.071.305,91** em 31/12/2013, devido à revisão atuarial especial do seu saldo devedor em função das perdas e ganhos observados nas avaliações atuariais anuais, conforme antes informado no subitem que

trata das Soluções para Insuficiência de Cobertura. Destaca-se que referido Déficit Técnico foi influenciado, dentre as causas demonstradas no Relatório **GAMA 43 - RE 027/14**, pela movimentação da massa de participantes e assistidos e novos dependentes de assistidos, o crescimento normal das obrigações do Plano.

2.2.3 NATUREZA DO RESULTADO

O resultado equilibrado do Plano apresentado deve-se ao fato de que, quando da revisão da Provisão Matemática a Constituir posicionada em **31/12/2013**, foi absorvido o resultado deficitário apresentado no exercício até aquela referida data. Destaca-se que o Déficit Técnico está sendo equacionado desde a Avaliação Atuarial anual de 2009, sendo a respectiva Provisão Matemática a Constituir crescente a partir de referido exercício e, dessa forma, é nosso entendimento que o resultado deficitário tem causas com caráter perene, atribuindo-se a este, então, natureza estrutural.

2.2.4 SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O equacionamento do Déficit Técnico acumulado auferido pelo Plano, no montante de **R\$83.071.305,91**, resultante da **Avaliação Atuarial do exercício de 2013**, observadas as causas estruturais que lhe deram origem, foi levado à **Provisão Matemática a Constituir**, estabelecendo-se o Custeio Extraordinário para equacioná-la, o qual foi consolidado no Plano de Custeio, denominado de **GAMA 43 - PC 023/14**, previsto para vigorar a partir de 01/04/2014, na forma relatada no subitem relativo a Soluções para Insuficiência de Cobertura deste Parecer.

Ademais, cumpre informar que se encontra em desenvolvimento na Fundação estratégia previdencial pretendida pela Patrocinadora, a qual visa apresentar alternativas previdenciárias para os Participantes e Assistidos do Plano, que consistiu, inicialmente, na incorporação do Plano RP5 pelo RP5 - II e no fechamento do PLANO PRODEMGE, aprovado conforme PORTARIA n°705, de 18/12/2013, publicada no DOU de 19/12/2013. Então, a partir de novo processo, busca-se facultar a Transação de seus Participantes e Assistidos para o Plano PRODEMGE SALDADO, a ser criado, ou Plano ProdemgePrev, estruturado na modalidade de Contribuição Definida, cujo início de operacionalização ocorreu em 01 de dezembro 2012 e, ao final, a retirada de patrocínio da PRODEMGE do PLANO PRODEMGE.

2.2.5 ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Observado que o Plano está em extinção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório **GAMA 43 - RE 104/13**, entendemos que os métodos de financiamento adotados nos benefícios do Plano, e aplicados no regime financeiro de capitalização, estão adequados e aderentes à legislação.

2.2.6 OUTROS FATOS RELEVANTES

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2013**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil

do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos, bem como consideramos que as Provisões Matemáticas ora avaliadas estão fixadas com base na taxa de juros técnicos de desconto financeiro de 5,29% a.a.

2) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado pela Fundação, parcela destes estavam contabilizados pela curva do papel e mantidos até o vencimento, sendo que para tal, a Fundação atestou a possibilidade de sua manutenção com base em Fluxo Atuarial específico, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC 04/2002, e suas alterações posteriores, fato que pode ser verificado no Parecer **GAMA 43 - PA 039/14**.

3) Conforme observado no Balancete Contábil de 31/12/2013 verifica-se que o montante de R\$20.187.073,83 não se encontra integralizado no Plano, uma vez que existem recursos a receber e, dentre os quais, destacam-se as Contribuições Extraordinárias de responsabilidade exclusiva da Patrocinadora, na forma que foram contratadas, destinadas a cobrir compromissos com gerações de participantes existentes na data de início do Plano, cujo montante equivale, em 31/12/2013, a R\$17.835.577,90, líquida de sobrecarga administrativa, financiada inicialmente em 240 prestações mensais, restando 52 prestações, em 31/12/2013, para a cessação desse compromisso com o PLANO PRODEMGE.

4) No exercício de 2013 **não houve** constituição ou reversões de Fundos Previdenciais. Em 31/12/2013, o Fundo Administrativo montava em **R\$1.168.901,58** e o Fundo de Investimentos do Plano em **R\$180.208,68**, ambos com a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da **Fundação Libertas**.

5) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2013 do **PLANO PRODEMGE** foram aprovadas pela Fundação Libertas, e pela Patrocinadora, considerando a esta o que lhe é pertinente, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela GAMA, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 43 - RE 104/13**, observando-se, assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 018/06, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 09/12.

6) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2013, comparativamente às adotadas para o exercício de 2012, destacam-se as alterações relativas ao Crescimento Real dos Salários, considerando a aplicação da taxa de 1,40% a.a. em substituição à de 1,44% a.a., ao Fator de Capacidade de 0,9782 em substituição ao de 0,9803, à taxa de Inflação de 5,00% a.a. em substituição à taxa de 4,49%, à taxa de juros de 5,29%, em substituição à taxa de 5,37%, à taxa de carregamento administrativo que em 2012 era de 9% e que passou a ser nula em 2013, à taxa de administração de 0,633%, em substituição à taxa de 0,138%, bem como a tábua de entrada em invalidez, de MÜLLER para LIGHT MÉDIA e a hipótese de rotatividade, de GAMA/ROT EXP. PRODEMGE 2009 (D15%) (3,57% a.a.) para GAMA/ROT EXP. PRODEMGE 2013 (4,98% a.a.).

7) Constatou-se, com base em fluxo atuarial desenvolvido especificamente para este fim, em atendimento à Resolução MPS/CGPC 18/06, alterada pela Resolução MPS/CNPC 09/12, conforme pode ser verificado no Parecer **GAMA 43 - PA 032/14**, que o financiamento da Provisão Matemática a Constituir, na forma explicitada no Plano de Custeio, não afetará a solvência do Plano.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em 01/04/2014, em conformidade com o documento específico denominado de **GAMA 43 - PC 023/14**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **Fundação Libertas** e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo a **Fundação Libertas** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO PARA 2014		
PARTICIPANTES		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
PARTICIPANTES*	P.G.: Percentual Geral incidente sobre o Salário de Participação em função da idade na data de inscrição	1,98% até 3,96%
	Um 2º percentual adicional (2º PA), incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao Teto Previdências - TP	11,85%
	Um 3º percentual adicional (3º PA), incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao triplo do Teto Previdências - TP:	13,17%
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS	Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora	
PARTICIPANTES REMIDOS	0,00%	
Conforme definições da Fundação Libertas, a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o Participante esteja em gozo de Auxílio Reclusão pelo Plano.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
PARTICIPANTES ⁽¹⁾, PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS ⁽²⁾ E PARTICIPANTES REMIDOS	Fator a ser aplicado sobre o valor das Contribuições Normais de sua responsabilidade	1,447
⁽¹⁾ Os Participantes em gozo de Auxílio Reclusão verterão Contribuições Extraordinárias para Equacionamento do Déficit, sendo estas descontadas dos respectivos benefícios, nos mesmos moldes dos Assistidos do Plano, considerando, entretanto, a equivalência ao Fator aplicado aos Participantes.		
⁽²⁾ Apenas no que se refere à parcela enquanto Participante.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA		
Contribuições Extraordinárias de Joia são devidas exclusivamente pelos Participantes e Participantes Autopatrocinados, pelo prazo previsto quando de sua instituição, equivalentes à aplicação do fator corretivo individual sobre a Contribuição Normal, determinado atuarialmente, em conformidade com Regulamento e Nota Técnica Atuarial específica.		
PATROCINADORAS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
De valor paritário à Contribuição Normal do Participante.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
PATROCINADORA, PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO⁽¹⁾	Fator a ser aplicado sobre o valor das Contribuições Normais de sua responsabilidade	2,226
⁽¹⁾ Contribuições em substituição àquelas da Patrocinadora.		

CUSTEIO EXTRAORDINÁRIO - PARCELAMENTO DE VALORES CONTRATADOS ⁽¹⁾

Dívida Remanescente	N° Parcelas restantes	Valor da parcela
R\$17.835.577,90	52	R\$397.743,69

⁽¹⁾ Valores Contratados entre a Patrocinadora e a Fundação, posicionados em 31/12/2013, sendo este valor atualizado mensalmente, conforme informações da Fundação Libertas.

⁽²⁾ Valor remanescente em 31/12/2013, líquido de carregamento administrativo.

⁽³⁾ Valor da parcela acrescida do carregamento administrativo do mês correspondente.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.

ASSISTIDOS
CONTRIBUIÇÃO NORMAL

APOSENTADOS	Percentual sobre o valor do benefício mensal da renda continuada percebido pelos Assistidos (Aposentados) do Plano, sendo dispensada referida contribuição dos Assistidos de que trata o §1º do artigo 81 do Regulamento do PLANO PRODEMGE.	6,59%
PENSIONISTAS	Não Aplicável	0,00%

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Percentual aplicável sobre as Suplementações	12,539%
-----------------------------------	--	---------

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO ⁽¹⁾

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, aprovados pelo Conselho Deliberativo da Fundação, conforme Ofício CODE n° 003, de 23/01/2014, o custo intencionado para o **PLANO PRODEMGE RP5 II** monta o valor de R\$2.245.196,88, equivalente a 0,7325% dos Recursos Garantidores do Plano previstos pela Fundação para o final do exercício de 2014, estes no montante de R\$306.510.868,41, a vigorar para o Plano de Custeio de 2014, sendo as demais informações constantes do documento específico de Plano de Custeio denominado de **GAMA 43 - PC 023/14**.

a) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes	0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, Participantes e Assistidos (exceto a descrita na alínea "c" subsequente).	0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora	4,563%
d) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação	0,00%
e) Taxa de Administração sobre Empréstimos ⁽²⁾	0,11%
f) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,633%

⁽¹⁾ Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

⁽²⁾ Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo, conforme definição da Fundação.

Conforme definições da Fundação Libertas, e em face de que a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o Participante esteja em gozo de Auxílio Reclusão pelo Plano, inexistente, para esses Participantes, Taxa de Carregamento sobre Contribuições Normais.

Conforme faculdade regulamentar e definição da Fundação, considerando o percentual informado na tabela anterior, a Taxa de Carregamento Administrativo dos Participantes Remidos deverá ser deduzida do Direito Acumulado

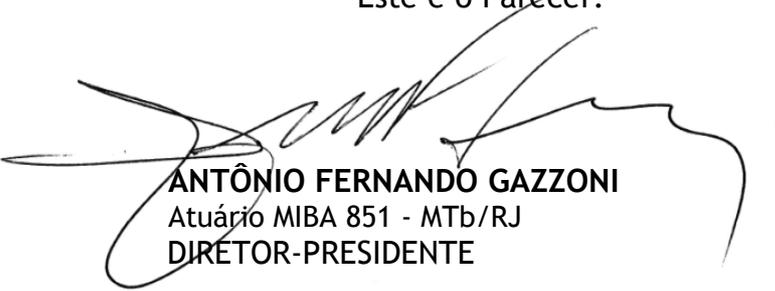
do Participante - DAP na forma de parcela única, em montante equivalente às contribuições administrativas projetadas e destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, considerando o número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então, adicionado daquele montante mensal também vertido que seria de responsabilidade da Patrocinadora, utilizando para tanto, o valor da última contribuição integral realizada anterior à Data de Opção. Os valores relativos ao custeio das despesas administrativas deduzido nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, em caso de Resgate ou Portabilidade, serão reincorporados ao DAP.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do **PLANO PRODEMGE**, em **31/12/2013**, encontra-se **equilibrada**, considerando as Provisões Matemáticas a Constituir de Equacionamento do Déficit no valor de **R\$83.071.305,91**, bem como o valor das Contribuições Contratadas inclusas no Patrimônio de Cobertura do Plano, como observado através do confronto entre as obrigações anteriormente expostas, e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

Este é o Parecer.

Brasília, 07 de fevereiro de 2014



ANTÔNIO FERNANDO GAZZONI
Atuário MIBA 851 - MTb/RJ
DIRETOR-PRESIDENTE